



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Conselho de Ministros

Resolução n.º 12/2008

Considerando que o presidente do conselho directivo do Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e à Inovação, I. P. (IAPMEI), licenciado Jaime Serrão Andrez, nomeado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 28/2005 (2.ª série), de 6 de Junho, solicitou a exoneração do seu cargo;

Assim:

Nos termos da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Exonerar, a seu pedido, o licenciado Jaime Serrão Andrez do cargo de presidente do conselho directivo do Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e à Inovação, I. P. (IAPMEI), nomeado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 28/2005 (2.ª série), de 6 de Junho.

2 — A presente resolução produz efeitos a partir de 24 de Março de 2008.

20 de Março de 2008. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

Gabinete do Secretário-Geral do Sistema de Informações da República Portuguesa

Despacho n.º 11461/2008

1 — Nos termos das disposições conjugadas constantes do n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 30/84, de 5 de Setembro, alterada e republicada pela Lei Orgânica n.º 4/2004, de 6 de Novembro do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, e do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, deogo no Chefe do meu Gabinete, Dr. José Casimiro Ferreira Morgado, a competência para a prática dos seguintes actos:

- Os relativos à gestão do pessoal do meu Gabinete;
- Autorizar a prática de actos de gestão corrente relativos às funções específicas do Gabinete sobre as quais tenha havido orientação prévia, incluindo os grupos de trabalho, comissões, serviços ou programas especiais que funcionem na dependência do Gabinete;
- Autorizar o processamento de despesas resultantes de deslocações em serviço, com ou sem abono antecipado de ajudas de custo, nos termos do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;

d) Autorizar a deslocação e a requisição de guias de transporte, incluindo por via aérea, ou a utilização de viatura própria por membros do Gabinete ou por individualidades que tenham de se deslocar em serviço do mesmo, nos termos dos artigos 20.º, 22.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;

e) Autorizar a utilização de carro de aluguer, quando indispensável e o interesse do serviço o exigir, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;

f) Autorizar a constituição de fundos de maneiço, bem como as despesas por conta do mesmo, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;

g) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário e nocturno e em dias de descanso semanal e complementar e em feriados, bem como nos termos do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

h) Autorizar a deslocação e a requisição de passaportes de serviço oficial, nos termos dos artigos 14.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 438/88, de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 267/89, de 18 de Agosto, a favor de membros do Gabinete ou de individualidades designadas por mim para se deslocarem ao estrangeiro e cuja viagem constitua encargo do Gabinete;

i) Autorizar a aquisição de passes sociais ou de assinaturas para a utilização em transportes públicos relativamente a deslocações em serviço oficial;

j) Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços além do prazo regulamentar;

k) Autorizar as despesas com refeições do pessoal do gabinete ou afecto ao mesmo, nos termos das disposições legais aplicáveis.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de Abril de 2008, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados, no âmbito dos poderes ora delegados, pelo Chefe do meu Gabinete.

7 de Abril de 2008. — O Secretário-Geral do Sistema de Informações da República Portuguesa, *Júlio Alberto Carneiro Pereira*.

Direcção-Geral das Autarquias Locais

Declaração (extracto) n.º 160/2008

Torna-se público que o Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local, por despacho de 3 de Abril de 2008, a pedido da Câmara Municipal de Valongo, declarou a utilidade pública da expropriação com carácter urgente das parcelas de terreno identificadas no quadro que se segue e na planta anexa:

N.º parcela (sequencial)	Proprietário(s)	Outro(s) interessado(s)	Área (m ²)	N.º matriz e freguesia		N.º Cons. Reg. Predial	Previsão em PDM
				Rústico	Urbano		
P01/02	Bernardo Vicente do Vale.		237	539, Valongo		32387/B-85	Espaço Urbano Classe A.
P05	José Rui Saldanha Martins e Maria Manuela dos Santos Neto.	Caixa Geral de Depósitos, S. A.	80		6955, Valongo	4721	Espaço Urbano Classe A.
P08	Ana Ventura de Sousa Castro, Helena Castro Gonçalves da Cruz Mota, Ana Maria Castro Gonçalves da Cruz, João Castro Gonçalves da Cruz, Maria João Tavares Castro Cruz, Manuel Tavares Castro Gonçalves Cruz e Ana Margarida Tavares Castro Cruz.		312	264, Valongo		01668	Espaço de Protecção Ambiental — Reserva Ecológica Nacional.
P09	Silvina Alice Ferreira de Castro e João Manuel Cardoso Castro Neves.		532	263, Valongo		Omisso	Espaço de Protecção Ambiental — Reserva Ecológica Nacional.
P10	Ana Ventura de Sousa Castro, Helena Castro Gonçalves da Cruz Mota, Ana Maria Castro Gonçalves da Cruz, João Castro Gonçalves da Cruz, Maria João Tavares Castro Cruz, Manuel Tavares Castro Gonçalves Cruz e Ana Margarida Tavares Castro Cruz.		503	262, Valongo		02772	Espaço de Protecção Ambiental — Reserva Ecológica Nacional.